



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 1.033/2023.

“CONCEDE NOME A GARAGEM PUBLICA DOS VEICULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE SÃO MAMEDE PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Constitucional em Exercício do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 27 de Fevereiro de 2023, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Art. 1º. Fica denominado de **Francisco Lucena de Medeiros “Xinxin Buzina”** a Garagem Pública Municipal dos Veículos Oficiais da Prefeitura de São Mamede PB.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 03 de abril de 2023.


Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional